



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/836

Vitória, 04 de outubro de 2022

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.879, o Autógrafo de Lei nº 11.576/2022, referente ao Projeto de Lei nº 202/2021, de autoria do Vereador Antonio Eduardo Oliveira Santos.

Atenciosamente,



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.proc.6083876/2022
Ref.proc.14865/2021 - CMV/DEL
j fmm





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.879

**Declara de Utilidade Pública
a Associação Desportiva
Recreativa Cultural e Social
Caratoíra.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL E SOCIAL CARATOÍRA, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de outubro de 2022

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6083876/2022
Ref.proc.14865/2021 - CMV/DEL



O documento foi adicionado eletronicamente por VINICIUS PATRICIO OLIVEIRA, CPF: ***.79.837-** em 17/10/2022 17:13:48. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
5A49DD01-5DE1-478A-AA4A-A0213706C666

